



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Padre, a ser comemorado anualmente no dia 04 de agosto, e dá outras providências

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2022, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Padre, a ser comemorado anualmente no dia 04 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 04 de agosto de 2022.

RICARDO PRADO
Vereador - PL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

O dia do Padre é celebrado anualmente no dia 04 de agosto, data da festa de São João Maria Vianney. Essa data é comemorada desde 1929, quando o Papa Pio XI proclamou João Maria Batista Vianney como Padroeiro dos Párocos e dos Sacerdotes: *“homem extraordinário e todo apostólico, padroeiro celeste de todos os párocos de Roma e do mundo católico”*.

O Padre é um dos membros do clero da Igreja Católica, um homem que recebeu a ordem de sacerdote para cumprir a sua missão de entender a alma humana, ensinar a palavra de Deus, ouvir confissões e instruir o perdão dos pecados, ministrar o Batismo e o Matrimônio, celebrar Missa e Eucaristia, abençoar os fiéis, etc. A origem da palavra Padre vem do latim, “Pater”, que significa pai.

RICARDO PRADO
Vereador - PL

